

**Ao Conselho de Administração
da EGEAC**

O Acordo de Empresa da EGEAC determina a obrigatoriedade de um processo negocial entre a Administração e o STML. Esta condição está expressa no **nº2 da Cláusula nº.27** (*Conceito de Retribuição*), reforçado no **nº1 da Cláusula nº52** (*Deveres da Empresa*).

Nos últimos meses, o Conselho de Administração tem recusado reunir com o Sindicato. Entendemos que esta posição não respeita o enquadramento legal em vigor, nomeadamente os artigos 488.º (*Prioridade em Matéria Negocial*), 489.º (*Boa Fé na Negociação*) e 521.º (*Violação de Disposição de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho*) do Código do Trabalho, nem os artigos 55.º (*Liberdade Sindical*) e 56.º (*Direitos das Associações Sindicais e Contratação Coletiva*) da Constituição da República Portuguesa. Afeta e ofende também os direitos e as expectativas dos trabalhadores da empresa.

Vivemos um momento difícil, em que as condições de vida pioram no país. Os trabalhadores da EGEAC sentem essas dificuldades, como todos: a guerra, a subida do preço dos combustíveis, o aumento e a instabilidade dos preços da habitação e o aumento do custo dos bens e serviços essenciais pesam no dia a dia. Problemas agravados também pelas opções políticas do Governo, sem esquecer as responsabilidades em Lisboa do Executivo de Carlos Moedas. Por isso, é importante haver um diálogo sério, honesto e com resultados, que permita encontrar respostas para estes problemas, também no contexto das empresas municipais da cidade e da EGEAC em particular.

O direito à negociação é, por isso, um direito que não pode ser alienado: é o direito de reunir e debater soluções que respeitem e dignifiquem quem trabalha na empresa. Os trabalhadores da EGEAC são essenciais ao funcionamento dos vários equipamentos e locais de trabalho. São eles que garantem um serviço público de qualidade à cidade e à população de Lisboa.

Pelo exposto, os trabalhadores concentrados a 22 de outubro junto à Sede da empresa, exigem à Administração que agende, com urgência, uma reunião com o seu Sindicato, o STML, respeitando o direito de negociação através de um diálogo sério, honesto e construtivo, sobre os muitos assuntos que afetam as suas condições de trabalho e a sua vida pessoal e familiar.

Não havendo resposta, os trabalhadores decidirão, em conjunto com o Sindicato, as formas de protesto que considerarem adequadas.

Lisboa, 22 de outubro de 2026